

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.518, DE 31 DE JULHO DE 2017.

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO DOS PEDAGOGOS DO ESTADO DO PARÁ - ASSPEEPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Pedagogos do Estado do Pará, denominada pela sigla ASSPEEPA, com sede no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2017.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.428, DE 01/08/2017.

**\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**